

EDITAL Nº 15, PUBLICADO EM 30 DE AGOSTO DE 2022

A Comissão Acadêmica Nacional do Profmat - Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional, no exercício das suas atribuições definidas pelo Artigo 7º de seu Regimento, torna pública a realização do Exame Nacional de Acesso para ingresso no Profmat em 2023.

O Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – Profmat é um programa de mestrado semipresencial na área de Matemática com oferta nacional. É formado por uma rede de Instituições de Ensino Superior, no contexto da Universidade Aberta do Brasil/Coordenação de Aperfeiçoamento Pessoal de Nível Superior (**Capes**), e coordenado pela Sociedade Brasileira de Matemática (SBM), com apoio do Instituto de Matemática Pura e Aplicada (**Impa**).

CRONOGRAMA RESUMIDO	
Etapa	Período
Publicação do Edital	30 de agosto de 2022
Inscrições	05 de setembro a 03 de outubro de 2022 até às 17h, horário oficial de Brasília
Impressão do Protocolo de Inscrição	04 a 07 de outubro de 2022
Solicitações relativas à inscrição	Até o dia 07 de outubro de 2022 – 9h às 18h, horário oficial de Brasília
Solicitações relativas ao atendimento especial	04 a 07 de outubro de 2022 – 9h às 18h, horário oficial de Brasília
Divulgação do local de prova pela Instituição Associada	Até o dia 14 de outubro de 2022
Realização do Exame Nacional de Acesso (ENA)	22 de outubro de 2022, das 14h às 17h, horário oficial de Brasília Às 13h50, horário oficial de Brasília, é o horário limite para entrada nas salas do Exame
Publicação do gabarito do Exame pela Comissão Nacional de Avaliação dos Discentes	Até o dia 24 de outubro de 2022
Disponibilização das notas individuais pelas Instituições Associadas	Até o dia 03 de novembro de 2022
Solicitação de revisão de nota em cada Instituição Associada	Até o dia 10 de novembro de 2022
Resultado da revisão de nota e divulgação das notas dos candidatos nas instituições escolhidas	Até o dia 18 de novembro de 2022
Divulgação dos classificados em cada Instituição Associada	Até o dia 02 de dezembro de 2022

Divulgação da reclassificação em cada Instituição Associada (caso haja)	Até o dia 19 de dezembro de 2022
Período de matrícula	Até o dia 20 de janeiro de 2023

O Profmat tem como objetivo proporcionar formação matemática aprofundada relevante para o exercício da docência na Educação Básica, especialmente a professores de escolas públicas, que busquem aprimoramento da formação profissional. O Profmat foi recomendado pela Capes, reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e validado pelo Ministério da Educação com nota 5 (nota máxima para programas de mestrado). Informações completas sobre este mestrado podem ser encontradas na página do Profmat (<https://profmat-sbm.org.br/>).

As Instituições de Ensino Superior que integram a Rede Nacional do Profmat são denominadas Instituições Associadas. Elas asseguram a gratuidade do Programa e são responsáveis, por intermédio das suas Coordenações Acadêmicas Institucionais, por toda a coordenação das atividades do Profmat nas respectivas instituições, descritas no Regimento do Profmat e suas normas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Exame a que se refere este Edital tem como objetivo o processo seletivo dos candidatos ao ingresso no Profmat.

1.2 Compete à Comissão Acadêmica Nacional coordenar e acompanhar as atividades do Exame.

1.3 Compete à Comissão Nacional de Avaliação dos Discentes do Profmat, designada por portaria publicada na página do Profmat, elaborar o caderno de questões, conforme conteúdo programático explicitado no item 4.3, e o gabarito do Exame.

1.4 Compete às Comissões Acadêmicas Institucionais das Instituições Associadas, representadas pelos seus Coordenadores Acadêmicos Institucionais, organizar e coordenar o Exame (reserva de salas, sinalização do local das provas etc.) a ser aplicado em sua Instituição; definir e publicitar os locais de aplicação do Exame na Instituição, bem como comunicar eventuais alterações aos candidatos; deferir ou indeferir solicitações de atendimentos especiais; tomar todas as providências cabíveis para a completa e perfeita realização do Exame na Instituição, zelando pela lisura de todo o processo, dentro das normas estabelecidas no presente Edital.

1.5 Compete às Comissões Acadêmicas Institucionais das Instituições Associadas, representadas pelos seus Coordenadores Acadêmicos Institucionais, corrigir as Folhas de Respostas preenchidas pelos candidatos e realizar a classificação dos candidatos dentro dos prazos estipulados pelo CRONOGRAMA RESUMIDO, considerando o sistema de cotas eventualmente a ela aplicável por disposição de Lei ou norma da Instituição Associada, em conformidade com o item 7.6; e receber e analisar eventuais solicitações de revisão das notas.

1.6 As notas individuais, o resultado de revisão de nota, a classificação dos candidatos e o resultado final do Exame de cada Instituição Associada deverão ser publicitados pela respectiva Comissão Acadêmica Institucional, garantindo que todos os candidatos tenham acesso à informação de acordo com o CRONOGRAMA RESUMIDO.

1.7 Esclarecimentos relativos à realização do Exame em cada Instituição Associada deverão ser obtidos diretamente com a respectiva Coordenação Acadêmica Institucional, por meio dos contatos listados no Anexo 1.

1.8 Poderão inscrever-se no Exame **professores em exercício da docência de Matemática na Educação Básica das redes pública ou privada**, portadores de diploma de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em qualquer área, respeitando-se as normas de cada Instituição Associada.

1.8.1 Caso o candidato não comprove no ato da matrícula os requisitos enunciados no item 1.8, será desclassificado do certame, sem direito à devolução da taxa de inscrição.

1.9 A inscrição no Exame implica, por parte do candidato, a aceitação integral do Regimento do Profmat (<https://profmat-sbm.org.br/regimento/>), das Normas Acadêmicas (<https://profmat-sbm.org.br/normas-academicas-do-profmat/>) e deste Edital e seus anexos, dos instrumentos reguladores da pós-graduação na Instituição Associada em que deseja matricular-se, bem como da ciência e adesão à “Política de Privacidade e Tratamento dos Dados” e “Termo de Consentimento para Tratamento de Dados” (<https://sbm.org.br/politica-de-privacidade/> e <https://sbm.org.br/termo-de-%20consentimento-para-tratamento-de-dados/>), dos quais não poderá alegar desconhecimento.

É prerrogativa da Comissão Acadêmica Nacional do Profmat remanejar vagas entre as instituições associadas e respectivos *campi*, em caso de não preenchimento de vagas em alguma instituição.

2. DO INGRESSO NO PROFMAT

2.1 São ofertadas **1.400 vagas** para ingresso no Profmat em **março de 2023**, os quantitativos de vagas para ingresso em cada uma das Instituições Associadas e respectivos *campi* (cidades) de atendimento, estão relacionados no Anexo 2.

2.2 A lista dos candidatos classificados para acesso ao Profmat em cada campus, em número igual ou inferior ao número total de vagas disponíveis nesse campus, será publicada em ordem alfabética e estará formada por candidatos professores das redes públicas da Educação Básica que atuem na docência de Matemática, com melhores notas totais dentre os candidatos que obtiverem a nota mínima para a aprovação.

2.3 As listas dos demais candidatos aprovados no Exame em cada campus, mas que, inicialmente, não estão classificados dentro da quantidade de vagas disponíveis nesse campus, serão publicadas e estarão formadas do seguinte modo:

- a) Candidatos professores das redes públicas da Educação Básica que atuem na docência de Matemática em ordem decrescente das notas totais, atendidos os critérios de desempate determinados no item 6.4.
- b) Demais candidatos que atendam o item 1.8, não relacionados na lista a que se refere o inciso (a), em ordem decrescente das notas totais, atendidos os critérios de desempate determinados no item 6.4.

Parágrafo primeiro: A lista de classificados relativa ao total de vagas será publicada em ordem alfabética e respeitará as políticas de cotas das instituições, se houver.

2.4 No caso em que candidatos classificados não efetuam a sua matrícula na Instituição Associada escolhida, no prazo estipulado pela Instituição, as vagas remanescentes serão atribuídas aos demais candidatos aprovados para o mesmo campus, respeitada a ordem decrescente definida pelo item 2.3.

2.4.1 Não havendo candidatos a que se refere o item 2.4, as vagas remanescentes, em cada Instituição Associada, serão atribuídas aos demais candidatos aprovados para o mesmo campus, respeitada a ordem decrescente do inciso (b) do item 2.3, em um quantitativo não superior a 20% daquele constituído pelos professores da rede pública matriculados no certame na Instituição Associada.

2.5 Todo candidato classificado terá que comprovar perante a Instituição Associada escolhida no ato da matrícula que se encontra atuando na docência de Matemática na Educação Básica, por meio de declaração do Diretor da escola, ou quem legalmente o substitua, com firma reconhecida e data anterior máxima de

30 dias, vedada a autodeclaração, sendo dispensado o reconhecimento de firma se Diretor de escola da rede pública.

2.5.1 Para fins de comprovação da docência de Matemática na Educação Básica da rede privada é necessário que o estabelecimento de ensino esteja devidamente organizado na forma preconizada pela Lei nº 9.394/96 (LDB) e a declaração mencionada no item 2.5. esteja acompanhada de cópia de documento para autorização de funcionamento, podendo ser portaria, parecer, resolução de órgão competente ou a publicação no Diário Oficial.

2.5.2 Todo candidato classificado que no ato da inscrição declare estar nas condições descritas no inciso (a) do item 2.3 terá que comprovar esse fato perante a Instituição Associada escolhida no ato da matrícula, por meio de Contracheque ou Declaração da Secretaria de Educação (estadual ou municipal) com data anterior máxima de 30 dias ou Ato de Nomeação (no Diário Oficial);

2.5.3 Caso não ocorra essa comprovação, o candidato será desclassificado do certame, sem direito à devolução da taxa de inscrição.

2.6 A matrícula e a conferência da documentação dos candidatos classificados para ingresso no Profmat são de exclusiva responsabilidade de cada uma das Instituições Associadas.

2.6.1 Cada campus de cada Instituição Associada definirá e tornará públicos em sua página na internet o prazo, local e horário de realização da matrícula.

2.6.2 O prazo para a matrícula, inclusive com o preenchimento de eventuais vagas remanescentes ou de vagas remanejadas até o limite autorizado pela Comissão Acadêmica Nacional para as Instituições Associadas, respeitando o quantitativo total de vagas ofertadas neste certame, não poderá ir além do dia 20 de janeiro de 2023.

2.7 Os dias e turnos das aulas definidos por cada Instituição Associada encontram-se relacionados no Anexo 2. Quaisquer alterações são de exclusiva responsabilidade da Instituição Associada, a quem incumbirá a comunicação aos candidatos (futuros discentes) e a designação de novos dias e turnos das aulas.

DA INSCRIÇÃO NO EXAME

3.1 A inscrição no Exame será efetuada exclusivamente via internet, na página <https://profmat-sbm.org.br/> O período de inscrição será de 05 de setembro de 2022 até às 17h, horário oficial de Brasília, do dia 03 de outubro de 2022.

3.1.1 No ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá:

- a) Informar os dados pessoais de identificação e de contato;
- b) Informar os dados da sua formação acadêmica (graduação);
- c) Informar os dados da sua atuação profissional;
- d) Selecionar a Instituição Associada e o campus dessa Instituição onde pretende cursar o Profmat.

Parágrafo único. O local para realizar o Exame será definido pela Instituição e campus escolhidos pelo candidato conforme alínea d.

3.1.2 O candidato que optar por acrescentar o nome social no exame, deverá preencher essa informação em campo específico no formulário de inscrição.

3.1.3 O candidato poderá alterar seus dados de inscrição a qualquer momento durante o período de inscrições mencionado no item 3.1. Após o encerramento desse período não será possível alterar nenhum dos dados informados, nem mesmo o local de realização do Exame.

3.2 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais), sendo revertido para as atividades operacionais do Programa. Esse valor será pago, exclusivamente, por meio de boleto bancário do Banco do Brasil, emitido no momento do preenchimento do formulário de inscrição. O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, casa lotérica ou agência dos correios, obedecendo aos critérios estabelecidos por esses correspondentes bancários, respeitado o prazo máximo de vencimento impresso no boleto e o limite de horário bancário para pagamento, sem possibilidade de prorrogação.

3.2.1 Em nenhuma hipótese haverá prorrogação de prazo para pagamento da taxa de inscrição prevista neste Edital, ainda que o último dia do referido prazo (03 de outubro de 2022) seja feriado estadual, distrital ou municipal no local escolhido pelo candidato para o pagamento, devendo ser antecipado o pagamento do boleto bancário para algum dia útil anterior ao feriado ou evento.

3.2.2 Pagamentos eventualmente realizados depois do vencimento, não serão considerados válidos, ensejando a não inscrição do candidato no Exame, sem restituição do valor pago indevidamente.

3.2.3 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, nem a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

3.2.4 O valor da taxa de inscrição somente poderá ser devolvido no caso de cancelamento definitivo do Exame, o que será devidamente noticiado na página de internet do Profmat (<http://www.profmat-sbm.org.br>), ou na situação descrita no item 3.7.1.

3.2.5 A solicitação de inscrição estará efetivada somente após o pagamento do boleto bancário mencionado no item 3.2 com a devida confirmação pela rede bancária. Agendamentos bancários não serão aceitos como comprovante de pagamento.

3.2.6 Em caso de dúvidas relacionadas ao processo de inscrição, o candidato poderá entrar em contato com o Secretariado do Profmat, pelo e-mail exame.profmat@sbm.org.br ou pelo telefone (21) 2717-9496, no máximo até o dia 07 de outubro de 2022, de segunda a sexta-feira, de 9h às 18h (horário oficial de Brasília). Após essa data não será possível atender qualquer dúvida.

3.2.7 Entre os dias 04 e 07 de outubro de 2022, o candidato deverá imprimir o Protocolo de Inscrição na página de internet do Profmat (<https://ena.profmat-sbm.org.br/>), mediante utilização do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e senha de acesso individual.

3.3 O Profmat não se responsabiliza por solicitação de inscrição ou comprovação de pagamento não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por vírus, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados.

3.4 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Profmat do direito de cancelar a inscrição ou desclassificá-lo, sem devolução da respectiva taxa, sempre que se verifique que as informações são inverídicas, incorretas ou incompletas, ou que o candidato não satisfaz as condições estabelecidas neste Edital.

3.5 Em cumprimento a eventuais leis ou normas específicas, que disponham sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação de cada Instituição Associada integrante da Rede Nacional, o preenchimento das vagas disponíveis deverá observar, no que couber, as regras definidas pelas próprias Instituições Associadas acerca do tema, bem como o disposto no item 3.7, deste Edital.

3.5.1. Cabe à Instituição Associada disponibilizar e informar ao candidato que assim o requerer a existência de leis ou normas específicas, que disponham sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, dando-lhe ciência de todo o seu conteúdo e regras.

3.6 Todo candidato que requisitar atendimento especial deverá requerer esse fato à Coordenação Acadêmica Institucional do campus da Instituição Associada selecionada para realizar o Exame, somente após efetivação da inscrição, entre os dias 04 a 07 de outubro de 2022. Estão enquadrados neste atendimento os candidatos sabatistas, os deficientes com comprovação por laudo médico e as candidatas lactantes.

3.6.1 Quaisquer dúvidas prévias referentes à inscrição, decorrentes da solicitação de atendimento especial, também deverão ser tratadas diretamente com a Coordenação Acadêmica Institucional da Instituição Associada escolhida, por meio dos contatos indicados no Anexo 1.

3.7 A análise da viabilidade do deferimento da solicitação de atendimento especial e da solicitação de enquadramento no sistema de cotas é de competência e responsabilidade exclusiva da Instituição Associada selecionada, a quem incumbirá comunicar a sua decisão ao candidato.

3.7.1 Em caso de eventual indeferimento da solicitação de atendimento especial feita nos termos do item 3.6, à exceção da solicitação de enquadramento no sistema de cotas, o candidato terá o direito de solicitar o cancelamento da sua inscrição no Exame, com restituição da taxa de inscrição paga, através do e-mail exame.profmat@sbm.org.br

3.7.2 Excepcionalmente, a solicitação de atendimento especial poderá ser feita após a data prevista no CRONOGRAMA RESUMIDO, ressaltando que esta, se deferida pela Coordenação Acadêmica Institucional da Instituição Associada, será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

DO EXAME

4.1 O Exame consistirá em 30 (trinta) questões de múltipla escolha.

4.2 As questões do Exame terão como objetivo avaliar os conhecimentos numéricos, geométricos, de estatística e probabilidade, algébricos e algébricos/geométricos dos candidatos, de forma a aferir o domínio matemático necessário ao ingresso no Profmat.

4.3 As questões do Exame avaliarão, em especial, os seguintes itens específicos:

- a) Proporcionalidade e Porcentagem;
- b) Equações e Inequações do Primeiro Grau, Função Afim;
- c) Equações e Inequações do Segundo Grau, Função Quadrática;
- d) Teorema de Pitágoras;
- e) Áreas e Volumes;
- f) Razões Trigonométricas;
- g) Métodos de Contagem;
- h) Probabilidade;
- i) Noções de Estatística;
- j) Triângulos: Congruências e Semelhanças;
- k) Progressões Aritméticas e Progressões Geométricas.

4.3.1 A bibliografia de referência do conteúdo do Exame é:

- a) DOLCE, Osvaldo; POMPEO, José N. Fundamentos de Matemática Elementar – Vol. 9: Geometria Plana. 9.ed. São Paulo: Atual, 2013.
- b) DOLCE, Osvaldo; POMPEO, José N. Fundamentos de Matemática Elementar – Vol. 10: Geometria Espacial. 7.ed. São Paulo: Atual, 2013.
- c) HAZZAN, Samuel. Fundamentos de Matemática Elementar – Vol. 5: Combinatória, Probabilidade. 8.ed. São Paulo: Atual, 2019.
- d) IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel. Fundamentos de Matemática Elementar – Vol. 4: Sequências, Matrizes, Determinantes e Sistemas. 8.ed. São Paulo: Atual, 2019.
- e) LIMA, Elon et al. Temas e Problemas. 3.ed. Rio de Janeiro: SBM, 2010.
- f) LIMA, Elon et al. Temas e Problemas Elementares. Coleção Profmat, 4.ed. Rio de Janeiro: SBM, 2016.

g) WAGNER, Eduardo. Teorema de Pitágoras e Áreas. Rio de Janeiro: Impa, 2015. Disponível em <http://www.obmep.org.br/docs/apostila3.pdf>

4.4 Durante a realização do Exame, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou quaisquer outras pessoas, além dos fiscais da prova.

4.4.1 As respostas às questões serão necessariamente assinaladas na Folha de Respostas, utilizando-se somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitido o uso de qualquer corretivo.

4.4.2 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da Folha de Respostas.

4.4.3 Somente para o rascunho, o candidato poderá utilizar lápis, lapiseira/grafite e borracha.

4.4.4 Não é permitido o uso de régua, esquadro, compasso ou transferidor, máquina calculadora, nem qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, impressos, manuais, anotações ou suportes eletrônicos de informação, tais como computadores, agendas eletrônicas, máquinas fotográficas, telefones celulares, tablets ou quaisquer outros.

4.4.5 Todos os aparelhos eletrônicos de comunicação, tais como telefones celulares, ou quaisquer outros receptores ou transmissores de dados e mensagens, deverão ser obrigatoriamente desligados e temporariamente lacrados pelo fiscal do Exame.

4.5 Não será permitido ao candidato entregar a prova antes de decorrida uma hora do início da mesma.

4.5.1 O candidato só poderá levar o Caderno de Questões após o horário do término da prova (17h, horário oficial de Brasília).

4.6 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem ao fiscal de aplicação, as suas Folhas de Respostas.

4.7 Não haverá prorrogação do tempo de duração previsto para a aplicação do Exame, qualquer que seja a alegação, nem mesmo por motivo de afastamento autorizado do candidato do ambiente da prova.

4.8 Não será permitido ao candidato realizar o Exame em local diferente daquele determinado pela Instituição e campus que o candidato selecionou no ato da inscrição.

4.9 Caso o pedido de horário diferenciado do candidato sabatista tenha sido deferido pela Coordenação Acadêmica Institucional, ele entrará no mesmo horário em que os demais candidatos se apresentarem, em sala fiscalizada, aí permanecendo até o pôr do sol sem comunicação de qualquer tipo, a partir de quando iniciará a mesma prova, e disporá de 3 (três) horas para terminar.

4.9.1 Durante o período de espera para início da prova, não será permitido ficar com celular ou qualquer tipo de material, nem mesmo religioso.

4.9.2 Os candidatos sabatistas devem seguir as mesmas regras dos outros candidatos, sendo o horário de início e término a única diferenciação.

4.9.3 Caso o pedido da candidata lactante tenha sido deferido pela Coordenação Acadêmica Institucional, será providenciado local apropriado para que a lactante e seu acompanhante permaneçam durante o exame. Se houver a necessidade de amamentar, a candidata será acompanhada por um fiscal e não haverá acréscimo em seu tempo de prova.

DA REALIZAÇÃO DO EXAME

5.1 O Exame consistirá numa prova presencial, realizada no dia 22 de outubro de 2022, com duração máxima de 3 (três) horas, iniciando-se às 14h e com término às 17h. O horário limite para acesso às salas de prova é 13h50min, considerando sempre o horário oficial de Brasília.

5.2 Os candidatos devem seguir as normas e restrições sanitárias da instituição onde realizarão o exame, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento.

5.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova na Instituição Associada selecionada no ato da inscrição, indicado na página de internet dela, com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início do Exame, portando:

- a) Documento de identificação original com foto;
- b) Protocolo de Inscrição;
- c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul. Exclusivamente para uso no rascunho o candidato poderá utilizar lápis, lapiseira/grafite e borracha.

5.3.1 Serão aceitos como documento de identificação: carteira ou cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores, no caso de estrangeiros; registro funcional ou documento de identificação fornecido por ordem ou conselho de classe que, por Lei, tenha Fé Pública como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

5.3.2 O documento de identificação deverá estar com validade vigente e em perfeitas condições de conservação, de forma a permitir identificar com clareza o candidato, a sua foto e a sua assinatura.

Parágrafo único. Não será aceito documento de identificação digital.

5.4 O candidato que não apresentar o documento de identificação, nas condições do item 5.3.1, estará impossibilitado de adentrar o ambiente da prova e será automaticamente eliminado do Exame, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência) confirmando perda, furto, ou roubo de seus documentos.

5.4.1 O Boletim de Ocorrência terá validade somente se tiver sido emitido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização do Exame.

5.4.2 O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência será submetido à identificação especial, que compreende a coleta de dados e assinatura em formulário próprio (Anexo 3), e fará a prova em caráter condicional.

Parágrafo único. Caso seja classificado, o candidato deverá apresentar o documento original de identificação até a data da matrícula, sob pena de eliminação automática, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.5 Caso o nome do candidato não esteja na Lista de Presença e ele não comprove o pagamento da taxa de inscrição, a prova será realizada em caráter condicional (Anexo 3).

Parágrafo único. O candidato terá o prazo de 72 horas para apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para o responsável pelo campus, definido no Anexo 1 deste Edital, sob pena de eliminação automática, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.6 O candidato que não estiver de posse do Protocolo de Inscrição, mas seu nome e dados de identificação

constarem na Lista de Presença, será autorizado a fazer a prova.

5.7 Não haverá segunda chamada do Exame. A ausência do candidato no local e no horário indicados, conforme os itens estabelecidos neste Edital, acarretará sua eliminação automática, qualquer que seja a alegação.

5.8 Será excluído do Exame, e estará sujeito às penas previstas na Lei, todo o candidato que:

- a) Prestar, por qualquer forma, declaração inverídica ou incorreta;
- b) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer candidato ou fiscal do processo de aplicação da prova;
- c) Se ausentar do ambiente da prova sem o acompanhamento de um fiscal, ou entregar a prova antes de decorridas uma hora do início do Exame;
- d) For surpreendido, durante a prova, em comunicação, direta ou a distância, com outro candidato ou com outra pessoa não presente no local da prova, bem como se utilizando de qualquer objeto descrito no item 4.4.4;
- e) Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento para obter aprovação ou informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros.

DA CORREÇÃO DO EXAME

6.1 Para cada questão será computado 1 (um) ponto se estiver assinalada exatamente a resposta correta e será computado 0 (zero) ponto caso esteja assinalada uma das respostas erradas, ou em caso de preenchimento incorreto ou em branco.

Parágrafo único. Considera-se preenchimento incorreto quando há: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6.2 A nota final será obtida somando os pontos computados em cada questão, conforme descrito no item 6.1.

6.3 Será reprovado o candidato que obtiver menos de 50% (cinquenta por cento) de acertos.

6.4 Na apuração do Resultado Final, ocorrendo empate serão considerados, prioritariamente e sucessivamente, para efeito de desempate:

- a) idade mais elevada para os candidatos com 60 anos ou mais na data da prova, conforme estabelece o Art. 27 parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do idoso);
- b) ser professor pertencente ao quadro permanente de servidores em efetivo exercício de docência em Matemática na rede pública de ensino básico;
- c) idade mais elevada.

DOS RESULTADOS DO EXAME

7.1 Até o dia 03 de novembro de 2022, a nota de cada candidato será disponibilizada individualmente pela Instituição Associada onde o candidato realizou o exame.

7.2 Eventuais solicitações de revisão das notas poderão ser realizadas nos dias 04 a 10 de novembro de 2022 e deverão ser realizadas diretamente na Instituição onde o candidato realizou o Exame.

7.3 O resultado da solicitação de revisão das notas será divulgado, individualmente, pela Instituição Associada, aos candidatos que a solicitaram.

7.4 As listas de notas não representam as listas de classificados das respectivas Instituições Associadas, não levam em consideração às políticas de cotas dessas instituições, nem os critérios de desempate.

7.5 Em caso de anulação de questão, o ponto correspondente será atribuído indistintamente a todos os candidatos.

7.6 Até o dia 02 de dezembro de 2022, as Instituições Associadas deverão publicitar os classificados do Exame, garantindo que todos os candidatos tenham acesso à informação em data prevista neste Edital.

7.7 Serão classificados do Exame os candidatos que obtiverem as melhores notas totais, em número igual ao total de vagas disponíveis em cada campus, observando o item 2.2 e, no que couber, as regras do sistema de cotas de cada Instituição Associada.

DA MATRÍCULA

8.1 Cada campus de cada Instituição Associada definirá e tornará público o período ou a data, o local e o horário de realização da matrícula, respeitando o prazo definido no CRONOGRAMA RESUMIDO.

8.1.1 A matrícula e conferência da documentação dos candidatos classificados para ingresso no Profmat são de exclusiva responsabilidade de cada Instituição Associada.

Parágrafo único. Para a realização da matrícula, além da documentação definida pela Instituição Associada, o candidato deverá apresentar o diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, o currículo na Plataforma de Educação Básica, e declaração do Diretor da escola de que se encontra atuando na docência de Matemática na Educação Básica com firma reconhecida e com data anterior máxima de 30 dias, vedada a autodeclaração, sendo dispensado o reconhecimento de firma se Diretor de escola da rede pública, sob pena de desclassificação.

8.1.2 Para fins de comprovação da docência de Matemática na Educação Básica da rede privada é necessário que o estabelecimento de ensino esteja devidamente organizado na forma preconizada pela Lei nº 9.394/96 (LDB) e a declaração mencionada no item 2.5. esteja acompanhada de cópia de documento para autorização de funcionamento, podendo ser portaria, parecer, resolução de órgão competente ou a publicação no Diário Oficial.

8.2 No caso em que candidatos classificados não efetuem a sua matrícula na Instituição Associada selecionada, no prazo estipulado, as vagas remanescentes serão atribuídas aos demais candidatos aprovados para o mesmo campus, respeitada a ordem decrescente da nota total e os critérios de desempate, respeitados os critérios estabelecidos no item 2.2. e item 2.3.

8.3 A lista com os nomes dos candidatos que ocuparão as vagas remanescentes será publicitada pelas Instituições Associadas, garantindo que todos os candidatos tenham acesso à mesma.

8.4 Todo o processo de matrícula dos candidatos deverá estar concluído até o dia 20 de janeiro de 2023, como previsto no CRONOGRAMA RESUMIDO.

8.5 A matrícula dos candidatos da rede privada só será efetivada após o encerramento de matrícula dos candidatos da rede pública, respeitando-se os itens 2.2 e 2.3.

8.6 As matrículas de novos discentes do Programa somente serão confirmadas após preenchimento obrigatório de seus registros na Plataforma de Educação Básica da Capes, acessada pelo seguinte endereço eletrônico: <https://eb.capes.gov.br/>.

8.7 O cadastro, preenchimento completo e aceite do termo de adesão são obrigatórios para todos os discentes matriculados nos Mestrados Profissionais.

8.8 Os candidatos ficam cientes que os dados apresentados e homologados pelas coordenações estarão

sujeitos a auditorias por parte dos órgãos de controle federais, tanto relacionados à educação quanto ao controle de finanças e orçamento.

8.9 A conferência e homologação dos dados preenchidos pelos candidatos classificados na Plataforma Capes de Educação Básica são de exclusiva responsabilidade de cada Instituição Associada. A homologação deverá seguir prazo estabelecido pela Capes.

DA RECLASSIFICAÇÃO

9.1 Em caso remanejamento de vagas entre as Instituições Associadas e os respectivos campi, será permitida a reclassificação de candidatos até o limite da expansão autorizado pela Comissão Acadêmica Nacional, respeitando-se, rigorosamente, os critérios definidos nos itens 2.2 e 2.3.

9.2 As reclassificações, caso ocorram, e respectivas matrículas serão divulgadas nos sites das Instituições Associadas, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todo o processo de reclassificação e os prazos divulgados.

9.3 Somente será concedida matrícula do candidato na Instituição Associada escolhida para cursar o Profmat.

9.4 Não será enviada nenhuma correspondência durante a realização das etapas dessa seleção, por Correio (ECT) ou por SMS.

9.5 A lista com os nomes dos candidatos reclassificados será publicitada pelas Instituições Associadas, garantindo que todos os candidatos tenham acesso à mesma.

9.6 Todo o processo de matrícula dos candidatos da reclassificação deverá estar concluído até o dia 20 de janeiro de 2023, como previsto no CRONOGRAMA RESUMIDO.

DAS BOLSAS

10.1 Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados para preenchimento das vagas deferidas pelo Profmat, no âmbito deste Edital.

10.2 Os recursos para concessão de bolsas estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da Capes/MEC para essa finalidade, considerando o orçamento vigente.

10.3 Só serão elegíveis para concorrer a bolsas os professores pertencentes ao quadro permanente de servidores efetivamente vinculados ao exercício de docência de Matemática em escolas da rede pública de ensino (Portaria da CAPES n.º 61, de 22 de março de 2017).

10.4. Os critérios de distribuição das bolsas serão definidos pela Comissão Nacional do Programa, em consonância com as orientações das respectivas agências de fomento que concederem as bolsas. A seleção para concorrer às bolsas será realizada por meio de edital exclusivo para esta finalidade, a ser divulgado oportunamente levando em consideração os critérios socioeconômicos, relacionando situações, circunstâncias e aspectos que afetem tanto a ordem social como a econômicos dos candidatos às bolsas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Cabe ao candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, regimentos, normas e comunicados referentes ou relacionados ao Exame que forem publicitados na página de internet do Profmat (<http://www.profmat-sbm.org.br>) e na página de internet da Instituição Associada na qual se inscreveu.

11.2 O Profmat não fornecerá atestados, certificados ou certidões relativas ao comparecimento no dia do

Exame, à aprovação, classificação ou nota dos candidatos.

11.3 As Instituições Associadas que oferecem cursos de especialização converterão em certificado de especialização os créditos de disciplinas cursadas pelos discentes do Profmat que sejam excluídos do Programa devido à reprovação na segunda tentativa de realizar o Exame Nacional de Qualificação, sempre que isso seja compatível com o regulamento dos respectivos programas institucionais.

11.4 Em virtude das particularidades regionais próprias a cada uma das instituições associadas ao Programa, este edital poderá ser suplementado por normas de biossegurança locais, que deverão ser rigorosamente observadas nas ações, ambientes e instalações mobilizadas para a realização das provas presenciais nos núcleos concernidos.

11.5 Todos os casos omissos e eventuais dúvidas quanto à interpretação deste Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão Acadêmica Nacional, excetuadas as questões da competência de cada Instituição Associada, que serão dirimidas pela própria Instituição.

Anexo 1- Contatos das Coordenações Acadêmicas nas Instituições Associadas.

Anexo 2- *Campus* (cidade), Instituições Associadas, Número de Vagas e Turnos de Aulas.

Anexo 3- Formulário de Inclusão Condicional.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2022.



Viviane de Oliveira Santos
Coordenadora Acadêmica Nacional do Profmat

Anexo 1. – Contatos das Coordenações Acadêmicas nas Instituições Associadas

As informações relativas a cada Instituição Associada na tabela abaixo são da exclusiva responsabilidade da respectiva Coordenação Acadêmica Institucional.

<i>Campus (Cidade) -Instituição</i>	<i>Responsável pelo Campus</i>	<i>E-mail / Site</i>	<i>Telefone</i>
1. Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET - Belo Horizonte	Luís Alberto D'Afonseca	profmat.cefetmg@gmail.com http://www.profmat.cefetmg.br	(31) 33196734
2. Colégio Pedro II - CPII - Rio de Janeiro	Diego de Souza Nicodemos	profmatcp2ii@cp2.g12.br http://www.cp2.g12.br/blog/propgpec/pos-graduacao/profmat/	(21) 21635727
3. Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR - Porto Velho	Adeilton Fernandes da Costa	adeilton@unir.br www.profmat.unir.br	(69) 999878510
4. Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC - Santo André	Eduardo Gueron	profmat@ufabc.edu.br http://profmat.ufabc.edu.br/	(11) 49960025
5. Instituto Federal de São Paulo - IFSP - São Paulo	Amari Goulart	cmmr.spo@ifsp.edu.br https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=316	(11) 27637558
6. Instituto Federal do Piauí - IFPI - Floriano	Guilherme Luiz de Oliveira Neto	guilherme@ifpi.edu.br https://www.ifpi.edu.br/profmat	(89) 999260000
7. Instituto Federal do Rio Grande do Sul - IFRS - Canoas	Nicolau Matiel Lunardi Diehl	profmat@canoas.ifrs.edu.br/ https://ifrs.edu.br/canoas/profmat/	(51) 34158200
8. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC - Rio de Janeiro	Christine Sertã Costa	secprofmat@mat.puc-rio.br http://www.mat.puc-rio.br/profmat	(21) 35271281 (21) 35271280 (21) 35271727
9. Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB - Redenção	Rafael Jorge Pontes Diógenes	profmat@unilab.edu.br https://profmat.unilab.edu.br/	(85) 33326285
10. Universidade de Brasília - UNB - Brasília	Igor dos Santos Lima	profmatsecretaria@unb.br http://mat.unb.br/pagina/pos-profmat-calendario	(61) 31077353
11. Universidade de São Paulo - USP - São Carlos	Sérgio Luis Zani	profmat@icmc.usp.br https://www5.usp.br/tag/profmat/ https://icmc.usp.br/pos-graduacao/profmat	(16) 33738883
12. Universidade de São Paulo - USP - São Paulo	Rosana Retsos Signorelli	atendimento-pos-each@usp.br http://www5.each.usp.br/mestrado-profissional-em-matematica-profmat/	(11) 3091-8152
13. Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC - Joinville	Fernando Deeke Sasse	fernando.sasse@udesc.br https://www.udesc.br/cct/profmat	(47) 99612 5101
14. Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT - Barra do Bugres	Luiz Antônio Jacyntho	profmat.bbg@unemat.br http://portal.unemat.br/profmatbbg	(65) 33613062
15. Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT - Sinop	Miguel Tadayuki Koga	profmat@unemat.br http://portal.unemat.br/profmat-sinop	(66) 35112137 (66) 996018925
16. Universidade do Estado do Amazonas - UEA - Manaus	João Batista Ponciano	profmat@uea.edu.br http://profmat.uea.edu.br/	(92) 991298546 (92) 994549747
17. Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ - Rio de Janeiro	Fernando Antônio de Araújo Carneiro	profmat@ime.uerj.br https://profmat.ime.uerj.br	(21) 998736009

18. Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ - São Gonçalo	Abel Rodolfo Garcia Lozano	ffpproformat@gmail.com https://proformat.ime.uerj.br	(21) 999173855
19. Universidade Estadual da Paraíba - UEPB - Campina Grande	Aldo Trajano Lourêdo	proformat@setor.uepb.edu.br https://pos-graduacao.uepb.edu.br/proformat/	(83) 33445332
20. Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP - Campinas	Roberto Andreani	andreani@unicamp.br posgrad@ime.unicamp.br https://www.ime.unicamp.br/pos-graduacao/proformat	(19) 32515977 (19) 35215929
21. Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS - Feira de Santana	Darlan Ferreira de Oliveira	proformat@uefs.br http://proformat.uefs.br/	(75) 31618332
22. Universidade Estadual de Londrina - UEL - Londrina	Túlio Oliveira de Carvalho	spgce@uel.br http://uel.br/pos/proformat/	(43) 33714711 (43) 999342247
23. Universidade Estadual de Maringá - UEM - Maringá	Marcela Duarte Ferrari	sec-proformat@uem.br http://www.proformat.uem.br/	(44) 30114504
24. Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS - Dourados	Vando Narciso	proformat@uems.br http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/matematica-proformat-dourados-mestrado-profissional	(67) 39022640
25. Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG - Ponta Grossa	Fabiane de Oliveira	proformat_uepg@uepg.br https://www2.uepg.br/proformat/	(42) 21028676 Ramal 8676
26. Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC - Ilhéus	Karina Kfourri Sartori	proformat@uesc.br http://www.uesc.br/cursos/pos_graduacao/mestrado/proformat/	(73) 36805422
27. Universidade Estadual do Ceará - UECE - Fortaleza	Jobson de Queiroz Oliveira	jobson.oliveira@uece.br http://www.uece.br/	(85) 999303621
28. Universidade Estadual do Ceará - UECE - Quixadá	Jobson de Queiroz Oliveira	jobson.oliveira@uece.br http://www.uece.br/	(85) 999303621
29. Universidade Estadual do Maranhão - UEMA - São Luís	Sergio Noletto Turibus	profmatuema1@gmail.com http://www.proformat.uema.br/	(99) 988299627 (98) 982782025 (98) 981159355
30. Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF - Campos	Rigoberto Gregório Sanabria Castro	sanabria@uenf.br http://uenf.br/posgraduacao/matematica/apresentacao/	(22) 27486226 (22) 988110346
31. Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE - Cascavel	Clézio Aparecido Braga	casavel.proformat@unioeste.br www.unioeste.br/proformat	(45) 32207292
32. Universidade Estadual do Piauí - UESPI - Teresina	Arnaldo Silva Brito	proformat@uespi.br https://uespi.br/proformat/	(86) 32137441 (86) 31237524 Ramal 337
33. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB - Vitória da Conquista	Fernando dos Santos Silva	proformat@uesb.edu.br http://www2.uesb.br/ppg/proformat/	(77) 34248731
34. Universidade Estadual Paulista - UNESP - Bauru	Tatiana Miguel Rodrigues	tatiana.rodrigues@unesp.br https://www2.unesp.br/portal#!/uab/cursos-de-pos-graduacao/mestrado-profissional-em-matematica-proformat	(14) 31036086 Ramal 9724
35. Universidade Estadual Paulista - UNESP - Presidente Prudente	Suetônio de Almeida Meira	toni.meira@gmail.com https://www2.unesp.br/portal#!/uab/cursos-de-pos-graduacao/mestrado-profissional-em-matematica-proformat	(18) 32295632
36. Universidade Estadual Paulista - UNESP - Rio Claro	Thiago de Melo	proformat.rc@unesp.br https://igce.rc.unesp.br/index.php#!/pos-graduacao/programas-de-pos/matematica-em-rede-nacional/	(19) 35269386

37. Universidade Estadual Paulista - UNESP - São José do Rio Preto	Jéferson Luiz Rocha Bastos	jefferson.bastos@unesp.br https://www2.unesp.br/portal#!/uab/cursos-de-pos-graduacao/mestrado-profissional-em-matematica-profmat	(17) 32212331 (17) 32212330
38. Universidade Federal da Bahia - UFBA - Salvador	Graça Luzia Dominguez Santos	profmat@ufba.br https://pgmat.ufba.br/pt-br/profmat/apresentacao	(71) 32836273
39. Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS - Chapecó	Milton Kist	sec.profmat@uffs.edu.br www.uffs.edu.br/profmat	(49) 20496464
40. Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD - Dourados	Robert Jesús Rodríguez Reyes	profmatufgd@ufgd.edu.br https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-matematica/index	(67) 34102102
41. Universidade Federal da Paraíba - UFPB - João Pessoa	Elisandra de Fátima Gloss de Moraes	secprofmat.ufpb@gmail.com https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1910	(83) 981559755
42. Universidade Federal de Alagoas - UFAL - Arapiraca	Rinaldo Vieira da Silva Júnior	coord.profmat@arapiraca.ufal.br www.arapiraca.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-profissional-em-matematica-profmat	(82) 34821858
43. Universidade Federal de Alagoas - UFAL - Maceió	Luis Guillermo Martinez Maza	coordenacao.profmat.ufal@gmail.com https://im.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-profissional-em-matematica-profmat	(82) 32141405
44. Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL - MG - Alfenas	Cátia Regina de Oliveira Quilles Queiroz	profmat@unifal-mg.edu.br https://www.unifal-mg.edu.br/profmat/	(35) 37019606
45. Universidade Federal de Campina Grande - UFCG - Campina Grande	Romildo Nascimento de Lima	profmat_ufcg@mat.ufcg.edu.br romildo@mat.ufcg.edu.br http://www.mat.ufcg.edu.br/profmat	(83) 21011112
46. Universidade Federal de Catalão - UFCAT - Catalão	Fernando Kennedy da Silva	profmat.catalao@gmail.com https://profmat.catalao.ufg.br	(64) 34415316 (64) 34415320
47. Universidade Federal de Goiás - UFG - Goiânia	Kélem Gomes Lourenço	profmat.goiania@gmail.com https://profmat.ime.ufg.br/	(62) 32511208
48. Universidade Federal de Jataí - UFJ - Jataí	Flávio Gomes de Moraes	profmat@ufj.edu.br https://profmat.jatai.ufg.br	(64) 36068235
49. Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF - Juiz de Fora	Luís Fernando Crocco Afonso	mestrado.profmat@ufjf.br https://www2.ufjf.br/profmat/	(32) 21023339
50. Universidade Federal de Lavras - UFLA - Lavras	Rita de Cássia Dornelas Sodré	profmat.dmm@ufla.br https://prpg.ufla.br/servicos-em-destaque/mestrado-e-doutorado	(35) 38291961
51. Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT - Barra do Garças	Tibério Bittencourt de Oliveira Martins	profmat.icet-cua@ufmt.br https://www.ufmt.br/curso/profmatcuaufmt	(66) 981077495
52. Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT - Cuiabá	Geraldo Lúcio Diniz	profmat.icet@ufmt.br https://www.ufmt.br/curso/profmat	(65) 36158576
53. Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT - Rondonópolis	Álvaro Moreira Neto	ufrprofmat@gmail.com https://ufr.edu.br/profmat	(66) 34104026 (64) 992203473
54. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS - Campo Grande	Alex Ferreira Rossini	https://ppgprofmat.ufms.br/ https://cptl.ufms.br/	(67) 33457895
55. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS - Três Lagoas	Fernando Pereira deSouza	fermatmel@gmail.com https://cptl.ufms.br/	(67) 981166889

56. Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP - Ouro Preto	Juliano Soares Dias	profmat@ufop.edu.br https://profmat.ufop.br/	(31) 35591629
57. Universidade Federal de Roraima - UFRR - Boa Vista	Guilherme Zsigmond Machado	secretaria.profmat@ufrr.br https://ufrr.br/profmat/	(95) 981130574
58. Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC - Blumenau	Felipe Delfini Caetano Fidalgo	profmat.bnu@contato.ufsc.br http://profmat.blumenau.ufsc.br/	(47) 32325136 (48) 37213336
59. Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC - Florianópolis	Maria Inez Cardoso Gonçalves	maria.inez@ufsc.br http://profmat.paginas.ufsc.br/	(48) 37213599
60. Universidade Federal de Santa Maria - UFSM - Santa Maria	Carmen Vieira Mathias	profmat.ufsm@gmail.com https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/profmat/	(55) 32209437
61. Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR – São Carlos	Renato José de Moura	profmat@ufscar.br https://www.profmat.ufscar.br/	(16) 33518290
62. Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR - Sorocaba	Silvia Maria Simoes de Carvalho	profmat@ufscar.br https://www.profmat.ufscar.br/	(16) 33518290
63. Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ - Ouro Branco	Marcelo Oliveira Veloso	profmatcap@ufsj.edu.br https://ufsj.edu.br/profmat_cap	(31) 993735226
64. Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ - São João del Rei	José Angel Dávalos Chuquipoma	profmat@ufsj.edu.br https://ufsj.edu.br/profmat/	(32) 33795919
65. Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP - Diadema	Renato de Sá Teles	profmatunifesp@gmail.com profmat.diadema@unifesp.br https://ppg.profmat-dia.unifesp.br/	(11) 986173023
66. Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP - São José dos Campos	Grasiele Cristiane Jorge	profmat@unifesp.br https://www.unifesp.br/campus/sjc/profmat	(12) 39249764 (19) 98266 7659
67. Universidade Federal de Sergipe - UFS - Aracaju	Disson Soares dos Prazeres	promat.ufs@gmail.com http://www.posgraduacao.ufs.br/profmat	(79) 31946887
68. Universidade Federal de Sergipe - UFS - Itabaiana	Éder Mateus de Souza	edermateus@gmail.com http://www.posgraduacao.ufs.br/profmat	(79) 988223430
69. Universidade Federal de Uberlândia - UFU - Uberlândia	Lígia Laís Fêmima	profmat@famat.ufu.br http://www.profmat.famat.ufu.br/	(34) 988784236
70. Universidade Federal de Viçosa - UFV - Florestal	Luís Felipe Gonçalves Fonseca	profmat.florestal@ufv.br http://www.novoscursos.ufv.br/posgrad/caf/profmat/www/	(31) 36021173
71. Universidade Federal do Acre - UFAC - Rio Branco	José Ivan da Silva Ramos	profmatufac@gmail.com http://www.ufac.br/	(68) 999342441
72. Universidade Federal do Amapá - UNIFAP - Macapá	Simone de Almeida Delphim	sdelphim@gmail.com http://www.unifap.br/tag/profmat/	(96) 33121784
73. Universidade Federal do Cariri - UFCA - Juazeiro do Norte	Francisco de Assis Benjamim Filho	profmat.cct@ufca.edu.br http://profmat.ufca.edu.br	(88) 32219724
74. Universidade Federal do Ceará - UFC - Fortaleza	Jonatan Florianoda Silva	profmat@mat.ufc.br https://pgmat.ufc.br/	(85) 33669885
75. Universidade Federal do Espírito Santo - UFES - Vitória	Moacir Rosado Filho	profmat.ufes@gmail.com http://www.matematica.redenacional.ufes.br/	(27) 981428459

76. Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO - Rio de Janeiro	Fábio Xavier Penna	profmat@unirio.br https://profmat.uniriotec.br/	(21) 25302701
77. Universidade Federal do Maranhão - UFMA - São Luís	João de Deus Mendes da Silva	profmat@ufma.br http://profmat.ufma.br/	(98) 32728267 (98) 988333622
78. Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT - Araguaína	José Carlos de Oliveria Junior	profmat_araguaína@uft.edu.br https://ww2.uft.edu.br/index.php/profmat-araguaína/apresentacao/	(63) 34165644
79. Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB - Barreiras	Edvaldo Elias de Almeida Batista	profmat.ufob@ufob.edu.br https://profmat.ufob.edu.br	(77) 991093182
80. Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA - Santarém	Mário Tanaka Filho	profmat.ufopa@gmail.com http://posgraduacao.ufopa.edu.br/profmat	(93) 991719837 (93) 991360277
81. Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA - Caçapava do Sul	Leugim Corteze Romio	profmat@unipampa.edu.br http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/profmat/	(55) 32819000 (55) 996624445
82. Universidade Federal do Pará - UFPA - Abaetetuba	Manuel de Jesus dos Santos Costa	profmatabaete@ufpa.br https://portal.ufpa.br/	(91) 32017083
83. Universidade Federal do Pará - UFPA - Belém	Rubia Gonçalves Nascimento	profmatbelem@ufpa.br https://www.profmat.prosp.ufpa.br	(91) 32017832 (91) 982884078
84. Universidade Federal do Para - UFPA - Bragança	Edson Jorge de Matos	profmat_braganca@ufpa.br https://www.campusbraganca.ufpa.br/	(91) 32017195
85. Universidade Federal do Pará - UFPA - Castanhal	Edilberto Oliveira Rozal	profmat-castanhal@ufpa.br https://portal.ufpa.br/	(91) 988179875
86. Universidade Federal do Paraná - UFPR - Curitiba	Aldemir José da Silva Pinto	aldemirsp@ufpr.br https://docs.ufpr.br/~pettres/profmat_ufpr/	(41) 33613041
87. Universidade Federal do Piauí - UFPI - Teresina	Kelton Silva Bezerra	profmat@ufpi.edu.br https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=618/	(86) 32371609
88. Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB - Cruz das Almas	Julianna Pinele Santos Porto	profmat@cetec.ufrb.edu.br https://ufrb.edu.br/profmat/	(75) 36219747
89. Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ - Rio de Janeiro	Walcy Santos	profmat@im.ufrj.br http://www2.im.ufrj.br/prof mat/	(21) 39387505 Ramal 202
90. Universidade Federal do Rio Grande - FURG - Rio Grande	Luciele Rodrigues Nunes	profmat@furg.br https://profmat.furg.br/	(53) 3293.5396
91. Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN - Natal	Débora Borges Ferreira	ufrnprofmat@gmail.com debora@ccet.ufrn.br https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=5671	(84) 999995461
92. Universidade Federal do Tocantins - UFT - Arraias	Thiago Rodrigues Cavalcantes	profmat_arraias@mail.uft.edu.br https://ww2.uft.edu.br/profmat-arraias	(62) 981533025
93. Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM -	Flávio Molina da Silva	sec.profmat@uftm.edu.br profmat@uftm.edu.br www.uftm.edu.br	(34) 33313161 (34) 33313162
94. Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM - Teófilo Otoni	Weversson Dalmaso Sellin	profmat@ufvjm.edu.br profmat.mucuri.ufvjm.edu.br	(33) 35292700 Ramal 2649
95. Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF - Juazeiro	Alexandre Ramalho Silva	profmat@univasf.edu.br http://portais.univasf.edu.br/profmat	(74) 21027662

96. Universidade Federal Fluminense – UFF - Niterói	Dirce Uesu Pesco	profmat.ime@id.uff.br	(21) 26292158
97. Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE - Recife	Eudes Mendes Barboza	coordenacao.profmat@ufrpe.br http://dm.ufrpe.br/pg/profmat	(81) 33205434
98. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ - Seropédica	André Luiz Martins Pereira	profmat.ufrj@gmail.com http://cursos.ufrj.br/posgraduacao/profmat/	(21) 26821469
99. Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFRSA - Mossoró	Walter Martins Rodrigues	pgmat@ufersa.edu.br https://ppgmat.ufersa.edu.br/	(84) 33178313
100. Universidade Regional do Cariri - URCA - Juazeiro do Norte	Flávio França Cruz	profmat@urca.br http://www.urca.br/profmat/portal/	(88) 981898889
101. Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR - Cornélio Procópio	Anderson Paião dos Santos	profmat-cp@utfpr.edu.br http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/profmat-cp	(43) 31333790 (43) 31333814
102. Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR - Curitiba	Rudimar Luiz Nós	profmat-ct@utfpr.edu.br http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/profmat-ct/	(41) 33104663 (41) 33104660
103. Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR - Pato Branco	Rômél da Rosa da Silva	profmat-pb@utfpr.edu.br http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/profmat-pb	(46) 32202586
104. Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR - Toledo	Rosângela Aparecida Botinha Assumpção	profmat-td@utfpr.edu.br http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/profmat-td	(45) 33796842

Anexo 2. – Campus (cidade), Instituições Associadas, Número de Vagas e Turnos de Aulas.

Em atendimento à Lei 13.796/2019, desde 2021 as provas nacionais dos Exames de Qualificação têm lugar às sextas-feiras (turno da manhã ou da tarde), a menos de eventual decisão em contrário por parte da Comissão Acadêmica Nacional, devidamente noticiada na página de internet do Profmat (<http://www.profmat-sbm.org.br>) com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da prova. As informações sobre dias e turnos das aulas presenciais em cada campus do Profmat relacionadas a seguir são da responsabilidade exclusiva da Coordenação Acadêmica Institucional da respectiva Instituição Associada, a quem incumbirá informar aos candidatos eventuais alterações. As Instituições Associadas poderão aplicar Exames de Proficiência, conforme suas normas e regimentos.

	Instituição Associada 2023	Sigla IES		Cidade	Estado	Vagas	Aulas da Turma 2023
1	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	CEFET	1	Belo Horizonte	MG	20	Sexta-feira – manhã, tarde e noite; Sábado – manhã e tarde.
2	Colégio Pedro II	CPII	2	Rio de Janeiro	RJ	11	Sexta-feira – tarde e noite.
3	Fundação Universidade Federal de Rondônia	UNIR	3	Porto Velho	RO	13	Quinta-feira – manhã e tarde; Sexta-feira – manhã e tarde.
4	Fundação Universidade Federal do ABC	UFABC	4	Santo André	SP	18	Sexta-feira – manhã e tarde.
5	Instituto Federal de São Paulo	IFSP	5	São Paulo	SP	25	Terça-feira – tarde; Sexta-feira – tarde.
6	Instituto Federal do Piauí	IFPI	6	Floriano	PI	23	Sexta-feira – tarde e noite; Sábado – manhã e tarde.
7	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	IFRS	7	Canoas	RS	10	Quarta -feira – noite; Sexta -feira – noite.
8	Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	PUC	8	Rio de Janeiro	RJ	13	Sábado – manhã e tarde.
9	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	UNILAB	9	Redenção	CE	11	Quinta-feira - manhã e tarde; Sexta-feira - manhã e tarde.
10	Universidade de Brasília	UNB	10	Brasília	DF	35	Terça-feira – manhã, tarde e noite; Sexta-feira – manhã, tarde e noite. Sábado – manhã.
11	Universidade de São Paulo	USP	11	São Carlos	SP	11	Sexta-feira – manhã e tarde.
			12	São Paulo	SP	18	Sexta-feira – manhã e tarde.
12	Universidade do Estado de Santa Catarina	UDESC	13	Joinville	SC	8	Sexta-feira – manhã e tarde; Sábado – manhã.
13	Universidade do Estado de Mato Grosso	UNEMAT	14	Barra do Bugres	MT	8	Quinta-feira – manhã e tarde; Sexta-feira – manhã e tarde.
			15	Sinop	MT	13	Sexta-feira – tarde e noite; Sábado – manhã e tarde.
14	Universidade do Estado do Amazonas	UEA	16	Manaus	AM	10	Terça-feira – noite; Quinta-feira – noite; Sábado – tarde.
15	Universidade do Estado do Rio de Janeiro	UERJ	17	Rio de Janeiro	RJ	30	Sexta-feira – tarde e noite.
			18	São Gonçalo	RJ	13	Quinta-feira – manhã e tarde.
16	Universidade Estadual da Paraíba	UEPB	19	Campina Grande	PB	20	Sexta-feira – manhã e tarde; Sábado – manhã.
17	Universidade Estadual de Campinas	UNICAMP	20	Campinas	SP	10	Sexta-feira – manhã e tarde.

18	Universidade Estadual de Feira de Santana	UEFS	21	Feira de Santana	BA	13	Sexta-feira – manhã, tarde e noite. Sábado – manhã.
19	Universidade Estadual de Londrina	UEL	22	Londrina	PR	10	Sexta-feira – manhã e tarde.
20	Universidade Estadual de Maringá	UEM	23	Maringá	PR	10	Sexta-feira – manhã e tarde.
21	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	UEMS	24	Dourados	MS	10	Sexta-feira – manhã e tarde.
22	Universidade Estadual de Ponta Grossa	UEPG	25	Ponta Grossa	PR	10	Sexta-feira – manhã, tarde e noite; Sábado – manhã.
23	Universidade Estadual de Santa Cruz	UESC	26	Ilhéus	BA	10	Sexta-feira – manhã, tarde e noite; Sábado – manhã e tarde.
24	Universidade Estadual do Ceará	UECE	27	Fortaleza	CE	14	Terça-feira – noite; Quinta-feira – noite.
			28	Quixadá	CE	11	Quarta-feira – manhã e tarde
25	Universidade Estadual do Maranhão	UEMA	29	São Luís	MA	14	Sexta-feira – manhã e tarde;Sábado – manhã.
26	Universidade Estadual do Norte Fluminense	UENF	30	Campos	RJ	17	Segunda-feira – manhã e tarde (2º ano); Sexta-feira – manhã e tarde(1º ano).
27	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	UNIOESTE	31	Cascavel	PR	10	Sexta-feira – manhã e tarde.
28	Universidade Estadual do Piauí	UESPI	32	Teresina	PI	15	Quinta-feira – manhã e tarde; Sexta-feira – manhã e tarde;Sábado – manhã e tarde.
29	Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia	UESB	33	Vitória da Conquista	BA	15	Sexta-feira – manhã e tarde;Sábado – manhã e tarde.
30	Universidade Estadual Paulista	UNESP	34	Bauru	SP	8	Sexta-feira – manhã e tarde.
			35	Presidente Prudente	SP	10	Sexta-feira – manhã e tarde.
			36	Rio Claro	SP	10	Sexta-feira – manhã e tarde.
			37	São José do Rio Preto	SP	8	Sexta-feira – manhã e tarde.
31	Universidade Federal da Bahia	UFBA	38	Salvador	BA	15	Sexta-feira – manhã e tarde.
32	Universidade Federal da Fronteira Sul	UFFS	39	Chapecó	SC	18	Sexta-feira – manhã e tarde.
33	Universidade Federal da Grande Dourados	UFGD	40	Dourados	MS	8	Sexta-feira – manhã e tarde.
34	Universidade Federal da Paraíba	UFPB	41	João Pessoa	PB	10	Sexta-feira – tarde e noite;Sábado – manhã e tarde.
35	Universidade Federal de Alagoas	UFAL	42	Arapiraca	AL	10	Sexta-feira – manhã e tarde.
			43	Maceió	AL	20	Quinta-feira – manhã, tarde e noite; Sexta-feira – manhã, tarde e noite; Sábado – manhã e tarde.
36	Universidade Federal de Alfenas	UNIFAL	44	Alfenas	MG	9	Sexta-feira – manhã e tarde.
37	Universidade Federal de Campina Grande	UFCG	45	Campina Grande	PB	20	Sexta-feira – manhã e tarde;Sábado – manhã.

38	Universidade Federal de Catalão	UFCAT	46	Catalão	GO	18	Sexta-feira – manhã, tarde e noite; Sábado – manhã e tarde.
39	Universidade Federal de Goiás	UFG	47	Goiânia	GO	22	Sexta-feira – manhã e tarde.
40	Universidade Federal de Jataí	UFJ	48	Jataí	GO	10	Sexta-feira – manhã e tarde.
41	Universidade Federal de Juiz de Fora	UFJF	49	Juiz de Fora	MG	13	Sexta – manhã e tarde.
42	Universidade Federal de Lavras	UFLA	50	Lavras	MG	13	Sexta-feira – manhã e tarde.
43	Universidade Federal de Mato Grosso	UFMT	51	Barra do Garças	MT	10	Quinta-feira – tarde e noite; Sexta-feira – manhã e tarde.
			52	Cuiabá	MT	13	Sexta-feira – manhã e tarde.
			53	Rondonópolis	MT	10	Sexta-feira – manhã e tarde.
44	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	UFMS	54	Campo Grande	MS	13	Sexta-feira – manhã e tarde.
			55	Três Lagoas	MS	18	Sábado – manhã e tarde.
45	Universidade Federal de Ouro Preto	UFOP	56	Ouro Preto	MG	10	Sexta-feira – manhã e tarde.
46	Universidade Federal de Roraima	UFRR	57	Boa Vista	RR	10	Terça-feira – manhã, tarde e noite; Quinta-feira – manhã, tarde e noite.
47	Universidade Federal de Santa Catarina	UFSC	58	Blumenau	SC	12	Sexta-feira – tarde e noite.
			59	Florianópolis	SC	13	Sexta-feira – manhã e tarde.
48	Universidade Federal de Santa Maria	UFSM	60	Santa Maria	RS	10	Sexta-feira – manhã e tarde.
49	Universidade Federal de São Carlos	UFSCAR	61	São Carlos	SP	10	Sexta-feira – manhã e tarde.
			62	Sorocaba	SP	9	Sexta-feira – manhã e tarde.
50	Universidade Federal de São João del-Rei	UFSJ	63	Ouro Branco	MG	15	Sexta-feira – manhã e tarde.
			64	São João del-Rei	MG	10	Sexta-feira – manhã e tarde.
51	Universidade Federal de São Paulo	UNIFESP	65	Diadema	SP	8	Quinta -feira – manhã; Sexta-feira – manhã.
			66	São José dos Campos	SP	12	Sexta-feira – manhã e tarde.
52	Universidade Federal de Sergipe	UFS	67	Aracaju	SE	13	Quinta-feira – tarde e noite; Sexta-feira – manhã, tarde e noite; Sábado – manhã e tarde.
			68	Itabaiana	SE	10	Quinta-feira – tarde e noite; Sexta-feira – manhã, tarde e noite; Sábado – manhã e tarde.
53	Universidade Federal de Uberlândia	UFU	69	Uberlândia	MG	15	Sábado – manhã e tarde.
54	Universidade Federal de Viçosa	UFV	70	Florestal	MG	15	Sexta-feira – manhã, tarde e noite; Sábado – manhã.
55	Universidade Federal do Acre	UFAC	71	Rio Branco	AC	10	Sexta-feira - manhã, tarde e noite Sábado - manhã
56	Universidade Federal do Amapá	UNIFAP	72	Macapá	AP	10	Segunda-feira a Sábado –manhã, tarde e noite.
57	Universidade Federal do Cariri	UFCA	73	Juazeiro do Norte	CE	15	Terça-feira – manhã e tarde.
58	Universidade Federal do Ceará	UFC	74	Fortaleza	CE	20	Quarta-feira – manhã e tarde.

59	Universidade Federal do Espírito Santo	UFES	75	Vitória	ES	15	Quinta-feira – manhã e tarde.
60	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	UNIRIO	76	Rio de Janeiro	RJ	20	Sexta-feira – tarde e noite.
61	Universidade Federal do Maranhão	UFMA	77	São Luís	MA	12	Sexta-feira – manhã, tarde e noite; Sábado – manhã.
62	Universidade Federal do Norte do Tocantins	UFNT	78	Araguaína	TO	10	Sexta-feira – tarde e noite; Sábado – manhã.
64	Universidade Federal do Oeste da Bahia	UFOB	79	Barreiras	BA	10	Sexta-feira – manhã e tarde.
65	Universidade Federal do Oeste do Pará	UFOPA	80	Santarém	PA	10	Sexta-feira – manhã e tarde.
66	Universidade Federal do Pampa	UNIPAMPA	81	Caçapava do Sul	RS	8	Sexta-feira – manhã, tarde e noite.
67	Universidade Federal do Pará	UFPA	82	Abaetetuba	PA	12	Sexta-feira – manhã e tarde.
			83	Belém	PA	19	Sexta-feira – manhã e tarde; Sábado – manhã e tarde.
			84	Bragança	PA	13	Sexta-feira – manhã, tarde e noite; Sábado – manhã e tarde.
			85	Castanhal	PA	10	Sexta-feira – manhã e tarde; Sábado – manhã.
68	Universidade Federal do Paraná	UFPR	86	Curitiba	PR	10	Terça-feira – tarde e noite; Quinta-feira – tarde e noite.
69	Universidade Federal do Piauí	UFPI	87	Teresina	PI	17	Quinta-feira – manhã e tarde; Sexta-feira – manhã e tarde; Sábado – manhã e tarde.
70	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	UFRB	88	Cruz das Almas	BA	10	Quinta-feira – manhã e tarde; Sexta-feira – manhã e tarde; Sábado – manhã e tarde.
71	Universidade Federal do Rio de Janeiro	UFRJ	89	Rio de Janeiro	RJ	18	Sexta-feira – manhã e tarde.
72	Universidade Federal do Rio Grande	FURG	90	Rio Grande	RS	8	Sexta-feira – manhã e tarde.
73	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	UFRN	91	Natal	RN	14	Sexta-feira – manhã e tarde.
	Universidade Federal do Tocantins	UFT	92	Arraias	TO	18	Sexta-feira – manhã, tarde e noite; Sábado – manhã.
74	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	UFTM	93	Uberaba	MG	13	Sexta-feira – manhã e tarde.
75	Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri	UFVJM	94	Teófilo Otoni	MG	15	Sexta-feira – manhã, tarde e noite; Sábado – manhã e tarde.
76	Universidade Federal do Vale do São Francisco	UNIVASF	95	Juazeiro	BA	20	Sexta-feira – manhã e tarde.
77	Universidade Federal Fluminense	UFF	96	Niterói	RJ	12	Sexta-feira – tarde e noite.
78	Universidade Federal Rural de Pernambuco	UFRPE	97	Recife	PE	25	Sexta-feira – manhã, tarde e noite; Sábado – manhã, tarde e noite.
79	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	UFRRJ	98	Seropédica	RJ	17	Sexta-feira – manhã e tarde.

80	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	UFERSA	99	Mossoró	RN	20	Sexta-feira – manhã e tarde; Sábado – manhã e tarde.
81	Universidade Regional do Cariri	URCA	100	Juazeiro do Norte	CE	10	Quinta-feira – manhã e tarde.
82	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	UTFPR	101	Cornélio Procópio	PR	8	Sábado – manhã e tarde.
			102	Curitiba	PR	15	Sexta-feira – manhã e tarde.
			103	Pato Branco	PR	10	Sexta-feira – manhã e tarde.
			104	Toledo	PR	9	Sexta-feira – tarde e noite.
				Total de Vagas		1400	

Anexo 3. – Formulário de Inclusão Condicional

PROFMAT – EXAME NACIONAL DE ACESSO 2023

Inclusão Condicional

Instituição – Cidade

Eu, _____,

nº CPF _____, inscrito (a) no Exame Nacional de Acesso Profmat, na

Universidade _____

com o número de inscrição _____, estou ciente de que a prova hoje por mim

realizada é condicional e terá validade após análise e deferimento da minha inscrição,

conforme o Edital do Exame Nacional de Acesso.

Caso seja constatada irregularidade na inscrição, essa será cancelada, sem direito reclamação,

independente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

Local

Data

Assinatura